



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr. Vereador  
Moisés Scussel Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Nesta.

**EMENDA ADITIVA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROCOLO Nº ..... 46 .....  
DE 25.06.2018  
ÀS 09:30 HORAS

Autor: VEREADOR CAMERINI - PDT

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA  
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES."**

Acrescenta o art. 4-A ao Projeto de Resolução nº 05/2018 que "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", com a seguinte redação:

"Art. 4-A Ficam acrescentadas as alíneas 'j' e 'k' ao inciso III do §1º do art. 38, com a seguinte redação:

Art. 38. (...)

§1º Compete ao Presidente:

III – quanto à administração da Câmara Municipal:

j) prestar, anualmente, contas de sua gestão até vinte de janeiro do ano seguinte, encaminhando-as para serem incorporadas às do Executivo;

k) apresentar ao Plenário, até o dia vinte de cada mês o balancete relativo às verbas recebidas e às despesas do mês anterior." (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

  
VEREADOR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PDT